ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ATO DA MESA Nº 9, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca servidores afastados ou em regime detrabalho remoto ao retorno às atividades presenciais.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução no 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

RESOLVE:

- Art. 1º Convocar os servidores afastados ou em regime detrabalho remoto nos termos do art. 5º do Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021, ao retorno às atividades presenciais, que se enquadrem nas seguintes situações:
- I servidores que tenham completado o esquema vacinal deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última dose da vacina contra a COVID-19;
- II não sejam gestantes; e
- III não sejam lactantes de crianças com idade até 6 (seis) meses.
- Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

JOECIR BERNARDI

Presidente

CLAUDEMIR ZANCO

Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

2º Secretária

Publicado por: Eliana Scariot Amorim Código Identificador:83D297A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2021. Edição 2331 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/